



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL Nº 17/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominada **CEDENTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969 e do Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28.03.2013, por intermédio de sua Gerência de Filial — Logística em Brasília — GILOG/BR, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, localizada no SAUS Quadra 3 Lotes 3/4, Bloco E, Brasília — DF, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Gerente de Filial, o Senhor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE RESENDE**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 3.334.126-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.198.776-15, conforme procuração lavrada em 11/12/2019, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, às fls. 159 e 160 do livro 3413-P, Prot.: 436024, e substabelecimento de procuração lavrado em 21/01/2020, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, as fls. 046- do livro 3419-P, Prot.: 051777, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.030597/2019-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2019, celebrado em 09/07/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **09/07/2020** até o dia **09/07/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A **CESSIONÁRIA** contribuirá com o pagamento na forma do item 5 – DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA do Projeto Básico DSG-CAPS, bem como proporcionalmente, do rateio das despesas tratadas no subitem 5.5 daquele instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante Legal da CEDENTE

(assinado digitalmente)

JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE RESENDE

Representante Legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 –
2 –



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE RESENDE**, **Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 19/05/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, **Testemunha**, em 20/05/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 20/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10731210** e o código CRC **4C861CDA**.

Referência: Processo nº 21000.030597/2019-13